



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 014/2017

**DISCIPLINA A ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES PARA O ANO DE 2018.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá o que segue:

I – Será realizada por votação pública e aberta, conforme artigos 29º e 30º do Regimento Interno e artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no dia 18 de dezembro de 2017, após a Sessão Ordinária;

II – Os pretendentes aos diversos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 12:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017;

III – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser *numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues na secretaria da Câmara* que os encaminhará imediatamente ao Presidente;

IV – O Presidente homologará, na mesma data, em despacho sucinto, as candidaturas aos diversos cargos que compõem a Mesa Diretora, até às 16 horas do dia 15 de dezembro de 2017;

V – Em caso de não homologação do registro de candidatura, o qual deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente;

VI – Após a eleição o Presidente promulgará o resultado, dando posse aos eleitos que comporão a Mesa Diretora, conforme o inciso I do artigo 1º, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de dezembro de 2017.

Ver. **ELISEU ANDRIN**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2017

Ver. **LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO**
1º Secretário